



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 021/2023

Barra do Jacaré, 20 de JANEIRO de 2023

De: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura  
Para: Setor de Licitação e Contrato  
Barra do Jacaré – PR

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a realização da Inexigibilidade de licitação em decorrência da Chamada Pública 01/2023 visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamos em anexo o termo de referência, e os documentos dos fornecedores interessados a participar desta chamada.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Gilmara Neres de Souza

030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

**GESTOR RESPONSÁVEL:** GILMARA NERES DE SOUZA

**OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NA LEI 11.947/2009.

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** O PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE SUA PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, BEM COMO PROMOVER A FORMAÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS. PORTANTO FAZ-SE NECESSÁRIO ESTA LICITAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE MERENDA ÀS UNIDADES ESCOLARES CMEI CRIANÇA FELIZ E ESCOLA MUNICIPAL PIO XII. SOLICITAMOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UMA VEZ QUE JÁ FOI REALIZADO O CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023.

**CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTE ÀS DESPESAS:** ANEXAS A ESTE ATRAVÉS DO PARECER CONTÁBIL.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:** OS FORNECEDORES DEVERÃO ENTREGAR OS PRODUTOS NAS UNIDADES ESCOLARES (RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO SERÁ O DIRIGENTE ESCOLAR OU MERENDEIRA) NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:30 E 13:30 ÀS 16:00 HR, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. (EM CASOS EXCEPCIONAIS, FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, MEDIANTE JUSTIFICATIVA E CONVOCAÇÃO PRÉVIA FEITA PELO CONTRATANTE, PODERÃO ENTREGAR FORA DO HORÁRIO ESTIPULADO).

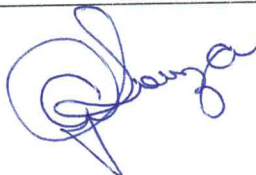
**PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DE ORDEM DE ENTREGA, PASSÍVEL DE NOTIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO CASO NÃO ATENDA O PRAZO ESTIPULADO. O PAGAMENTO SE DARÁ EM ATÉ 15 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, SE DEVIDAMENTE EMPENHADO.

**AMOSTRA DE PRODUTOS:** AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO. QUANDO CONVOCADA DEVERÁ ENTREGAR EM ATÉ 48 HORAS AS AMOSTRAS DOS ITENS PARA ANÁLISE. O NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

**FISCAL DO CONTRATO:** GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO

**OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO:** NÃO SE APLICA

**LOCAL E DATA:** BARRA DO JACARÉ, 20 DE JANEIRO DE 2023.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

**Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à -----Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 13/02/2023 à 22/12/2023. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/01/2023, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1- POLPA DE FRUTA CONGELADA KG</b> Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta. deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	-	450	18,00	8.100,00
<b>2- ALFACE</b> Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UND	Couve Almeirão Acelga	500	3,80	1.900,00
<b>3- CEBOLINHA MAÇO (150gr)</b> Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	-	300	3,00	900,00
<b>4- ALHO DESCASCADO IN NATURA</b> Alho descascado, grando do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	-	50	23,00	1.150,00
<b>5- OVO CAIPIRA</b> De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	Dúzia	-	300	10,00	3.000,00
<b>6- COLORAU</b> Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	-	100	16,00	1.600,00
<b>7- FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS</b> Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIK, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob	Kg	-	320	23,00	7.360,00

congelamento a -18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
<b>8- PEPINO</b> De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	Abobrinha Berinjela	250	4,40	1.100,00
<b>9- REPOLHO</b> De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Unidade	Couve Acelga	250	5,00	1.250,00
<b>10- PÃO BISNAGUINHA</b> Pão caseiro tipo bisnaguinha enriquecido com leite e ovos, peso 50 gr. Deverá ser entregue em embalagem plástica própria para alimentos, com informações de data de fabricação, validade, informação nutricional. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	Pão caseiro	60	25,00	1.500,00
<b>11- BOLACHA CASEIRA</b> Bolachinha caseira. Deverá ser entregue em embalagem plástica própria para alimentos, com informações de data de fabricação, validade, informação nutricional. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	Biscoito	50	22,00	1.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.960,00</b>

## 2. FONTE DE RECURSO

### 2.2 Recursos provenientes do PNAE

### 3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 4. Envelope nº 002- Projeto de Venda

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

### 5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:

As propostas serão priorizadas desta maneira:

- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
- Produção agroecológica ou orgânica;
- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, nº 27, Barra do Jacaré, do dia 01 de fevereiro até o dia 03 de fevereiro de 2023, até às 16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos a testes necessários pela Nutricionista responsável.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, nº171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente, conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 13 de Fevereiro à 22 de Dezembro de 2023, no período de 7:30 às 10:30hr na qual se atestará o seu recebimento.

### 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.barradojacare.gov.br](http://www.barradojacare.gov.br)

9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;

9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.

9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 04 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**687BF3DA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2023. Edição 2684  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Nilson de Almeida Muchagata  
CPF: 048.486.489-04  
Endereço: Sítio Santa Luzia, Rural- Coqueiralzinho  
Município/UF: Barra do Jacaré- PR  
CEP: 86385-000  
Nº da DAP Física: SDW0048486489040301220440  
DDD/Fone: (43) 96033576  
Banco do Brasil  
Nº da Agência: 317-4  
Nº da Conta: 9731-4

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Pepino de 1ª qualidade	Kg	250	4.40	1.100,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
Repolho de 1ª qualidade	Kg	250	5.00	1.250,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
				2.350,00	

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 19/01/2023



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

DAP: SDW0048486489040301220440

Versão DAP: 1.9.3

Enquadram

Emissão: 03/01/2022

Validade: 03/01/2024

Município/U

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirat

#### Titular(es)

Nome: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA

Nome: Ana Cristina Malta

CPF: 048.486.489-04

CPF: 063.290.669-30

#### Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da te

Arrendatário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 7

Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS ROSSIN

CPF: 29

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por ir  
<http://dap.mda.gov.br>

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura  
Familiar e Cooperativista

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar:

1º Titular da DAP: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA

1. CPF: 048.486.489-04	2. Nome: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA CLEUSA DOS SANTOS M
5. Apellido:	6. Dt de Nasc.: 24/04/1984
7. RG: 86033011	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Cambaia - PR
11. Escolaridade: 2º Grau Incompleto	

2º Titular da DAP: Ana Cristina Malta

12. CPF: 063.293.669-30	13. Nome: Ana Cristina Malta
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: Joana Maria Barbosa Malta
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.: 12/02/1987
	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Santo Antônio da Platina - PR

**Dados da família**

22. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estab
27. Endereço: Sítio Santa Luzia	28. Município: Barra do Jacaré
Nº: 3	Bairro: Coqueiralzinho
29. CEP: 86385-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) à(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de Rura:
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabele
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	
6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do pre	

**Renda do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	160.000,00	Total Autêntica:	
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00		Desconto:
Total:	R\$	160.000,00		Total com desconto:
Renda de Enquadramento:	R\$	160.000,00	% da Renda do Estabelecimento:	

**Força de trabalho familiar:**

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	2
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

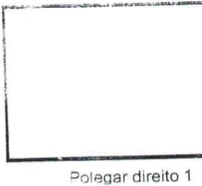
**II - Informações Complementares**

Inóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 4,8
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: Sítio Coqueiralzinho	5. É proprietário do imóvel princ
	3. Localização do imóvel: Bairro Coqueiralzinho	6. Nome ou razão social do prop
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 31

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: Barra do Jacaré Data: 17/01/2022  
 Assinatura: Nilson de Almeida Muchagata  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para end Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Re

Bruno Lacerda 17/01/2022  
 Local Data

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1/93 - GRU



108



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2181858389

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2181858389



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

NOME: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA  
DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 8603301-1 / PR  
DATA NASCIMENTO: 24/04/1984

Nº REGISTRO: 037544803394

CPF: 048.486.489-04  
FUNÇÃO: JODO DE ALMEIDA MUCHAGATA  
MÁRIA CLEUSA DOS SANTOS MUCHAGATA  
NASCIMENTO: 24/04/1984  
VALIDADE: 22/01/2026  
1ª VALIDADE: 18/11/2005

Observações: Nilson de Almeida Muchagata

DATA EMISSÃO: 22/01/2021

10465416516  
PR919174083

PARANA



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA S.A.  
 C.P.E. S.A. - Companhia Paranaense de Energia S.A.  
 R. Assis Brasil, 115 - Bloco 1 - Vila Santa Rosa  
 CEP: 81221-900 - Curitiba - PR  
 CNPJ: 06.938.000/0001-00  
 INSC: 108.853.830-00

Responsável pela Iluminação Pública: Município 08006001426 WHTSAP 4

Classificação:  
B2 Rural / Cultivo de Soja

Tipo de Fornecedor:  
Monofasico Rural /40A

DATA  
DE LEITURAS

Leitura anterior  
09/11/2022

Leitura atual  
08/12/2022

Nº de dias  
29

Próxima Leitura  
09/01/2023

Nome: JOAO DE ALMEIDA MUCHAGATA

Endereço: Est Coqueiralzinho - Rural

CEP: 86390-000  
Cidade: Cambara - Estado: PR  
CPF: 361.066.669-20

UNIDADE CONSUMIDORA

27692469

CODIGO DO CLIENTE

42722782



NOTA FISCAL No. 11805542 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 08/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://m3o.fazenda.pr.gov.br/nf3eConsulta?oc=1>  
Chave de Acesso:  
4122 1204 3688 9900 0106 6600 3011 8055 4210 9994 1534  
Protocolo de Autorização: 1412200012485243 - 08/12/2022 às 11:00:27 AM

PERÍODO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	01/01/2023	R\$96,91

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	149	0,313893	46,77	2,09	8,42	0,243400	ICMS	48,76	18%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	149	0,309060	46,05	2,52	0,00	0,292150	COFINS	88,71	7,5%
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	2,32	1,288793	2,99	0,13	0,54	1,000000	PIS	89,71	0,65%
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	2,77	1,057782	2,93	0,16	0,00	1,000000			
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	2,060000	2,06						
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	1,200000	1,20						
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	5,090000	-5,09						
<b>TOTAL</b>				<b>96,91</b>	<b>4,90</b>	<b>8,98</b>				

CONSUMO FATURADO	
DEZ22	149
NOV22	148
OUT22	113
SET22	147
AGO22	143
JUL22	102
JUN22	153
MAI22	146
ABR22	215
MAR22	183
FEV22	100
JAN22	240
DEZ21	118

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medidor	Consumo kWh
0921476609	CONSUMO kWh TP		12943	13092	1	149

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 08/12/2022

7351.37E2.FA8D.3B01.62FD.202B.2EC9.32A1

AVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 06/01/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidera.

Referência: 11/2022  
Valor (R\$): 91,90  
Vencimento: 01/12/2022

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

LEITURA NÃO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MÉDIA - LEIT FLURIMENSAL INCLUIDO NA FATURA PIS R\$0,87 E COFINS R\$4,03 CONFORME RES. ANEEL 130/2016. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação de serviços de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:10/11-08/12

12

17/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:12:59  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA POUPANCA  
EM DINHEIRO

CREDITADO:

CLIENTE: NILSON ALMEIDA MUCHAGATA

AGENCIA: 317-4 CONTA: 9.731-4 VAR: 51

DATA: 17/01/2023

NR. DOCUMENTO 495473227121259

VALOR DINHEIRO 10.00

VALOR TOTAL

QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 00000001

NR. AUTENTICACAO 0.345.C3B.F9E.29F.01A

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Razão Social: Agrofran Abate de Frangos LTDA  
Representante legal: Aparecido Carlos da Silva  
CNPJ: 30.958.530/0001-08  
Endereço: Rural, 6557 SI  
Município/UF: Barra do Jacaré- PR  
CEP: 86 430-000  
Nº da CAF/DAP: PR112022.01.000038949CAF  
DDD/Fone: (43) 92000.5059  
Banco: SICOOB- 4355  
Conta: 97.441-2

IV- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Frango caipira cortes selecionados	Kg	320	23.00	7.360,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII

V- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 19/01/2023



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E  
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

<b>Nº CAF:</b> PR122022.04.000001074CAF	<b>Situação:</b> ATIVO
<b>Data da inscrição:</b> 19/12/2022	<b>Data de Validade:</b> 19/12/2024



**Identificação:**

<b>Razão Social:</b> AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA	<b>CNPJ:</b> 30.958.530/0001-08
<b>Tipo de Pessoa Jurídica:</b> Empresa	<b>Data de Constituição:</b> 18/07/2018
<b>Município:</b> Barra do Jacaré	<b>UF:</b> PR
<b>Representante Legal:</b> APARECIDO CARLOS DA SILVA	<b>CPF:</b> 175.362.028-73

**Entidade responsável pela inscrição no CAF:**

<b>Entidade:</b> Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	<b>CNPJ:</b> 75.234.757/0001-49
<b>Cadastrador:</b> ANTONIO CARLOS ROSSIN	<b>CPF:</b> 299.152.109-06

**Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado		
Indígena		
Quilombola		

**Resultado da Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	2	100.0
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0

**Quantidade de Inscrições no CAF por Município:**

Município/UF	Quantidade
PR	1
SP	1

**Lista de composição Societária:**



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
APARECIDO CARLOS DA SILVA	175.362.028-73	ATIVO	PR112022.01.000038949CAF
MARLI GOMES DE OLIVEIRA	190.897.228-90	ATIVO	PR112022.01.000038949CAF



APARECIDO CARLOS DA SILVA  
R RUI BARBOSA, 54  
CENTRO  
86385-000 BARRA DO JACARE/PR



USO EXCLUSIVO CPFL

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data Vencimento
16	BJABU001-00000214		1/1	02/01/2023	25/01/2023	30/01/2023

Classificação: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural Tipo de Fornecimento -Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

APARECIDO CARLOS DA SILVA  
R LOGRADOURO RURAL,6557SI NOVA LOANDA LPT  
RURAL  
86385-000 - BARRA DO JACARE - /PR  
CPF: www.cpfl028.com.br

**Código da Instalação**  
**3034042344**

Leitura atual 27/12/2022

Leitura anterior 24/11/2022

Próxima Leitura 25/01/2023

33

NOTA FISCAL Nº 000198358 - SÉRIE 200 / DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022  
Consulte pela chave de Acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/inf3e/consulta>  
chave de acesso:  
41221253859112004407662000001983581096095992  
Protocolo de autorização: 1412200016259614 - 28/12/2022  
às 01:05:48



Accesse Aqui o XML da sua NF

DEZ/2022 30/01/2023 R\$ 1.111,19

**Aviso importante**

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.  
Faturamento Por Autoleitura informada em 26/12/2022.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,87%	COPINS 4,05%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	V. a Pagar (R\$)
918101057828														
Consumo Energia Convencional B2 Rural - 127V - 3F - 3W - 12/2022	kWh	183,000	0,2270000	0,0416900	76,41				5,90	25,00	PI/PASEP	1179,41	0,87	10,26
Consumo Energia Convencional B2 Rural - 127V - 3F - 3W - 12/2022	kWh	183,000	0,0449000	0,0449000	8,26				4,05	1,00	COPINS	1179,41	4,05	47,73
Serviço de Instalação - IE - Sem NCM - 12/2022					28,70				0,05	1,21				
Serviço de Manutenção - IE - Sem NCM - 12/2022					40,92				0,05	1,66				
Serviço de Transporte - IE - Sem NCM - 12/2022					1178,41									
Serviço de Distribuição - IE - Sem NCM - 12/2022					28,70									
Serviço de Instalação - IE - Sem NCM - 12/2022					39,90									
<b>Total consolidado</b>					<b>1111,19</b>				<b>10,26</b>	<b>47,73</b>				
Medidor	35580910	Energia Ativa-kWh	Único	31118	33011	1,00	1,663							
<b>Reservado ao Fisco</b>														
ICMS diferido, conforme Art. 113, inciso VIII, RICMS/PR														

**Consumo / kWh**

Consumo faturado	Nº de dias
DEZ/22	1893 33
NOV/	1950 30
OUT/	1681 32
SET/	1803 29
AGO/	1282 30
JUL/	1442 31
JUN/	1431 31
MAI/	1437 29
ABR/	1441 32
MAR/	2171 31
FEV/	1699 29
JAN/	1691 29
DEZ/21	2075 32

Bandeiras Tarifárias

Verde 06 Dias  
Verde 27 Dias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

DEBITO AUTOMÁTICO	CódDebAuto-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
BANCO 748 AGÊNCIA 0717	810000069165	1.111,19	30/01/2023



DANF3E / Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
000198358 Série 200

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ZANATA & CAMPIAO MATERIAIS PARA CONSTRUC  
SUPERMERCADO CONTINENTAL  
CIMOPAR MOVEIS - JACAREZINHO

R RUI BARBOSA 75 - CENTRO  
R CAMBARA 15 - VL SAO PEDRO  
RUA PARANA 813 - CENTRO

Autenticação Mecânica

836600000118 111900523262 434460936082 100000691657



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1009-0

Pol. Edgar Duarte

Assinatura do Titular: *Aparecido Carlos da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**175.362.028-73**

Nome  
**APARECIDO CARLOS DA SILVA**

Nascimento  
**05/08/1973**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEDAL: **23.948.561-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: **11/DEZ/88**

NOME: **APARECIDO CARLOS DA SILVA**

FILIAÇÃO: **MANDEL CARLOS DA SILVA  
E COSMA TOBIAS DA SILVA**

NATURALIDADE: **S. CECILIA DO PAVÃO - PR** DATA DE NASCIMENTO: **05/AGO/1973**

DOC ORIGEM: **SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR  
SANTA CECILIA DO PAVÃO PR  
CN:LV.A8 7FLS.106 /N.008823**

CPF: **175.362.028-73**

Adm. Carlos ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Maio/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA  
CNPJ – 30.958.530/0001-08  
NIRE - 41208844001**

**LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA**, nascido em 05 de dezembro de 1.951, brasileiro, casado no regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 5.990.149-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF/MF. sob nº 407.607.908-68; **MARLI GOMES DE OLIVEIRA**, nascido em 25 de dezembro de 1.974, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 23.526.306-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF/MF. sob nº 190.897.228-90; e **APARECIDO CARLOS DA SILVA**, nascido em 05 de AGOSTO de 1.973, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 23.948.661-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF/MF. sob nº 175.362.028-73; Únicos sócios da empresa **AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA**, com sede no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41208844001, em 18/07/2018, sob protocolo 183272170, e inscrita no CNPJ sob o nº **30.958.530/0001-08**, resolvem, assim, alterar e transformar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA”**- A administração da sociedade caberá aos sócios **APARECIDO CARLOS DA SILVA, MARLI GOMES DE OLIVEIRA e LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

**“CLÁUSULA SEGUNDA”**- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA  
CNPJ – 30.958.530/0001-08  
NIRE - 41208844001**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**“CLÁUSULA TERCEIRA”** - Vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina a Lei, consolida-se o presente Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA  
CNPJ – 30.958.530/0001-08  
NIRE – 41208844001**

**LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA**, nascido em 05 de dezembro de 1951, brasileiro, casado no regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 5.990.149-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF/MF. sob nº 407.607.908-68; **MARLI GOMES DE OLIVEIRA**, nascido em 25 de dezembro de 1974, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 23.526.306-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF/MF. sob nº 190.897.228-90; e **APARECIDO CARLOS DA SILVA**, nascido em 05 de AGOSTO de 1973, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 23.948.661-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF/MF. sob nº 175.362.028-73; Únicos sócios da empresa **AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA**, com sede no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41208844001, em 18/07/2018, sob protocolo 183272170, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.958.530/0001-08, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA  
CNPJ – 30.958.530/0001-08  
NIRE - 41208844001**

**“CLÁUSULA PRIMEIRA”** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA.**, com sede e domicílio no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueiralzinho, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CEP. 86.385-000 (**artigo 997, II, CC/2002**);

**“CLÁUSULA SEGUNDA”** – O objeto social é: Criação de frangos para corte; abate de aves; e Comércio Atacadista de aves abatidas e derivados;

**“CLÁUSULA TERCEIRA”** – O capital social é de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal unitário de R\$-1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA** – 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil Reais);

- **MARLI GOMES DE OLIVEIRA** – 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil Reais); (**art. 997, III, CC/2002**) (**artigo 1.055, CC/2002**);

- **APARECIDO CARLOS DA SILVA** – 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil Reais); (**art. 997, III, CC/2002**) (**artigo 1.055, CC/2002**);

**“CLÁUSULA QUARTA”** – A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

**“CLÁUSULA QUINTA”** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art.1.056, art. 1.057, CC/2002**);

**“CLÁUSULA SEXTA”** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**);

**“CLÁUSULA SÉTIMA”**- A administração da sociedade caberá aos sócios **APARECIDO CARLOS DA SILVA, MARLI GOMES DE OLIVEIRA e LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA  
CNPJ – 30.958.530/0001-08  
NIRE - 41208844001**

quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

**“CLÁUSULA OITAVA”**- O uso da firma será feito pelos sócios em conjunto ou individualmente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

**“CLÁUSULA NONA”**- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA”**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA”**- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA  
CNPJ – 30.958.530/0001-08  
NIRE - 41208844001**

**“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA”- DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”-** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA”-** Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Dec. 1800/96).

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 01 de Fevereiro de 2.021.

MARLI GOMES DE OLIVEIRA

*Marli Gomes de Oliveira*

LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA

*[Assinatura]*

APARECIDO CARLOS DA SILVA

*Aparecido Carlos da Silva*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO OSORIO RESENDE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045427, expedida em 01/03/2005, inscrito no CPF nº 65373936987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
65373936987	045427	SERGIO OSORIO RESENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 20:13 SOB Nº 20210711620.  
PROTOCOLO: 210711620 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100987298. CNPJ DA SEDE: 30958530000108.  
NIRE: 41208844001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.  
AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.958.530/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASAS DO CAMPO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</b> <b>10.12-1-01 - Abate de aves</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>SIT NOVA LOANDA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.385-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COQUERALZINHO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO JACARE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3538-1282</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 15:35:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.958.530/0001-08  
**Razão Social:** AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA  
**Endereço:** SIT NOVA LOANDA 0 / COQUERALZINHO / BARRA DO JACARE / PR / 86385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

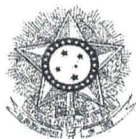
**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012402204404324608

Informação obtida em 30/01/2023 15:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.958.530/0001-08  
Certidão nº: 4435034/2023  
Expedição: 30/01/2023, às 15:34:02  
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.958.530/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



270

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA**  
**CNPJ: 30.958.530/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:50 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **76EF.1D37.4503.9120**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Maria Ângela Soares da Silva  
CPF: 759.823.409-44  
Endereço: Chácara São Luis  
Município/UF: Santo Antônio da Platina- PR  
CEP: 86 430-000  
Nº da DAP Física: SDW0759823409441502220822  
DDD/Fone: (43) 99977- 8547  
Banco do Brasil  
Nº da Agência: 0426  
Nº da Conta Poupança: 272558

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Polpa de Fruta congelada, de sabores mistos.	Kg	450	18,00	8.100,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 19/01/2023

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0759823409441502220822

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA

1.CPF: 759.823.409-44

3.Sexo: Feminino

5.Apelido:

7.RG: 29.861.840-0

9.NIS:

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2.Nome: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA

4.Nome da Mãe: APPARECIDA NESPOLI SOARES

6.Dt de Nasc.: 12/09/1967

8.UF de Emissão do RG: PR

10.Naturalidade: Santo Antônio da Platina - PR

2º Titular da DAP: CARLOS ALBERTO DA SILVA

12.CPF: 011.555.578-16

14.Sexo: Masculino

16.Apelido:

18.RG: 11.544.770

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: Superior completo

13.Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA

15.Nome da Mãe: IRACEMA DE SOUZA SILVA

17.Dt de Nasc.: 02/08/1959

19.UF de Emissão do RG: SP

21.Naturalidade: Santo Antônio da Platina - PR

**Dados da Família**

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

27.Endereço: CHACARA SÃO LUÍS

Nº: S/N

29.CEP: 86430-000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Santo Antônio da Platina - PR

Bairro: PALMITAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 3,20 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP); R.E.S. (C.I.N.: 3731)

**Renda do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	39.925,00
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>39.925,00</b>
Renda de Enquadramento:	R\$	39.925,00

**Renda fora do estabelecimento**

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
<b>Total com desconto:</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

**7.Força de trabalho familiar:**

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Chácara São Luis

3.Localização do imóvel: Palmital

4.Área do estabelecimento: 3,20 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 759.823.409-44

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

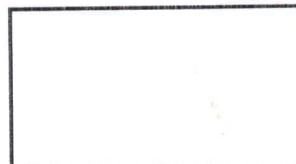
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Polegar direito 1



Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 056.747.059-84

S. A. Platina

Local

31/10/22

Data

Wilton A. Centinho

Assinatura

Responsável pela Iluminação Pública: Município 43 984473715

**Classificação:**  
B2 Rural / Cultivo de Maracuja

**Tipo de Fornecimento:**  
Bifasico /200A

**DATAS DE LEITURAS**

**Leitura anterior**  
14/09/2022

**Leitura atual**  
15/10/2022

**Nº de dias**  
31

**Próxima Leitura**  
16/11/2022

**Nome:** CARLOS ALBERTO DA SILVA

UNIDADE CONSUMIDORA

**69400237**

**Endereço:** Est Palmital - Cto4 544 9 Chacara  
Sao Luiz - Rural  
CEP: 86430-000  
Cidade: Santo Antonio da Platina - Estado: PR  
CPF: 011.555.578-16

CÓDIGO DO CLIENTE

**996750**



NOTA FISCAL No. 2776964 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 15/10/2022  
Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4122 1004 3688 9800 0106 6600 3002 7769 6410 4565 1522  
Protocolo de Autorização: 1412200003510836 - 15/10/2022 às 11:38:23+00:00

**REF: MÊS / ANO**

**VENCIMENTO**

**TOTAL A PAGAR**

**10/2022**

**05/11/2022**

**R\$273,71**

energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:15/09-15/10

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	480	0,258208	123,94	7,11	0,00	0,243400
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	480	0,309938	148,77	8,54	0,00	0,292150
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	7,46	1,060322	7,91	0,45	0,00	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	8,95	1,061453	9,50	0,55	0,00	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	16,410000	-16,41			
<b>TOTAL</b>				<b>273,71</b>	<b>16,65</b>	<b>0,00</b>	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
COFINS PIS	280,09	4,7090%	13,67
	280,09	1,0258%	2,86

**HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh**

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
OCT22	2600	31
SEP22	2800	30
AUG22	2760	32
JUL22	2680	30
JUN22	2000	32
MAY22	3360	30
APR22	3040	28
MAR22	2680	30
FEB22	2800	31
JAN22	2520	31
DEC21	2680	32
NOV21	2480	29
OCT21	2760	30

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0031603390	CONSUMO kWh	TP	2124	2189	40	2600
0031603390	GERAC kWh	TP	1654	1707	40	2120

**Reservado ao Fisco**

PERÍODO FISCAL: 15/10/2022

**19C1.C3AA.3F08.B7B7.EB23.05F8.8489.8FA7**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

FATURAMENTO REALIZADO COM A LEITURA FORNECIDA PELO CLIENTE INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,98 E COFINS R\$13,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas. A PARTIR DE 01/10/2022 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,58%. CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

UNIDADE CONSUMIDORA

MÊS REFERÊNCIA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

**69400237**

**10/2022**

**05/11/2022**

**R\$273,71**



Número da fatura: FAT-01-20223534565152-8



PIX

83610000022 737101110002 001010202230 534565152087



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO SUMBLTON DA UNF

0106

ASSINATURA DO TITULAR  
*Antonio da Platina*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.861.840-0 DATA DE EXPEDICAO 30/SET/94

NOME MARIA ANGELA SOARES DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO SOARES

E APPARECIDA NESPOLI SOARES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
ANTONIO DA PLATINA 12/SET/1967

DDC ORIGEM  
STO ANTONIO DA PLATINA PR  
SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CCIL 2.814 / FLS. 277 / N. 004135  
CPF 769823409/44

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Maria de Fátima Farias Cano  
CPF: 540.033.189-00  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 132  
Município/UF: Barra do Jacaré- PR  
CEP: 86385-000  
Nº da DAP Física: SDW0540033189001804220155  
DDD/Fone: (43) 96001719  
Banco Sicred  
Nº da Agência: 0717  
Nº da Conta Corrente: 45260-2

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Alface	Unidade	500	3.80	1.900,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
Cebolinha	Maço	300	3.00	900,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
				2.800,00	

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 19/01/2023



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 3776395223473947  
Emitido em: 17/01/2023 às 09:12:36

#### Informações Gerais

DAP: SDW0540033189001804220155	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/04/2022	Validade: 18/04/2024	Município/UF: Barra do Jacaré/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: Maria de Fatima Farias Cano  
CPF: 540.033.189-00

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER  
Nome do Responsável: Gustavo Calixto Candido  
CNPJ: 75.234.757/0001-49  
CPF: 074.155.929-30

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>





Companhia de Saneamento do Paraná  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900  
 Curitiba - PR - Teleatendimento: 0800-200-0115  
 Internet: www.sanepar.com.br

**CONTA/FATURA  
 DE FORNECIMENTO DE  
 ÁGUA, ESGOTAMENTO  
 SANITÁRIO E SERVIÇOS**

2ª VIA

ENDEREÇO: R RUI BARBOSA  
 TEM CAIXA DE CORREIO  
 NOME DO CLIENTE: ANTONIO GABRIEL CANO  
 ROTEIRO DE LEITURA: 053-11-05-001-00930  
 HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

NÚMERO: 00132  
 MATRÍCULA: 0499.2938  
 CEP: 86.385-000  
 HIDRÔMETRO: Y19AA0056801-4-1  
 CAT-RES-COM-IND-UTP: 011 003 000 000 000

01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	
54	43	45	41	50	36	38	44	37	42	39	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS										VALORES	
MULTA CTA VCD										01/01	5,01
JUROS MORATOR										01/01	0,16

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 20,60

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES
12/2022	16/12/2022	
MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES	40	ÁGUA 234,75
LEITURA ANTERIOR	1012	ESGOTO 0,00
LEITURA ATUAL	1052	SERVIÇOS 5,17
CONSUMO/m3	40	<b>TOTAL 239,92</b>
		<b>VENCIMENTO 08/01/2023</b>

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

PAGUE EM DIA SUA CONTA.

COMPROVANTE CLIENTE

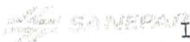
82600000002-4 39920109202-6 30108049929-8 38122022819-5



CTRL: 0499.2938.1222.8142

MATRÍCULA 0499.2938 REFERÊNCIA 12/2022 8 1 VENCIMENTO 08/01/2023 VALOR TOTAL 239,92

2ª VIA



IPTE: 232.0109.0499.2938.1222.8142

AUTENTICACÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.837.836-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/1986

NOME MARIA DE FATIMA FARIAS CAND

PRELAÇÃO JOAO SOARES DE FARIAS  
CATARINA MENEGBN DE FARIAS

NATURALIDADE JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/12/1962

DDC ORIGEM COMARCA=JACAREZINHO/PR, BARRA DO CAET  
C.CAS 1124, LIVRO=6B, FOLHA=25

CPF 540.033.189-00

CL. RITIBA. PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Maquim*  
Bel. Douglas Maquim

LEI N.º 7.118 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria de Fatima Soares Cand*





TOLEDO DIRETO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

III- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Davina Aparecida da Silva Santos  
CPF: 577.177.969-53  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 54  
Município/UF: Barra do Jacaré- PR  
CEP: 86 385-000  
Nº da DAP Física: SDW0577177969532701200112  
DDD/Fone:  
Sicred  
Nº da Agência: 0717  
Nº da Conta: 3870-4

VIII- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Alho descascado in natura	Kg	50	23,00	1.150,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII
Ovo caipira	Dúzia	300	10,00	3.000,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII
Colorau	Kg	100	16,00	1.600,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII
				5.750,00	

IX- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 19/01/2023

378

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Davina Aparecida da Silva Santos

1.CPF: 577.177.969-53	2.Nome: Davina Aparecida da Silva Santos
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: Ernestina Chaves de Moraes Silva
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 06/08/1968
7.RG: 45163130	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Cambará - PR
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: José Elias dos Santos

12.CPF: 565.156.699-68	13.Nome: José Elias dos Santos
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: Ana Batista dos Santos
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 06/05/1966
18.RG: 43303228	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Conselheiro Mairinck - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Vila Rural Nossa Terra - Q2 LOTE 6	28.Município: Barra do Jacaré - PR
Nº: S/N	Bairro: Agua do Galo
29.CEP: 86385-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a	4.Área do Estabelecimento: 0,50 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 12.000,00	Total Auferida:	R\$ 6.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 6.000,00
Total:	R\$ 12.000,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 12.000,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 0,50 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: Vila Rural Q 2 - Lote 6	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: Agua do Galo	6.Nome ou razão social do proprietário: Davina Aparecida da Silva Santos
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 577.177.969-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Agua do Galo Data: 27/01/2020

Assinatura: [assinatura]

Local: Agua do Galo Data: 27/01/20

Assinatura: [assinatura]

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27 Entidade emissora Representante: CPF 039.972.309-94

Local: Agua do Galo Data: 27/01/20 Assinatura: [assinatura] Fábio José Pires, Téc. em Agricultura, CREA-PR 772137

 **Sicredi**

débito

Poupança



6087 1005 2600 5112

VALID THRU 11/26

DAVINA AP S SANTOS

0717 00003870-4



mastercard

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME: **DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS**

AVILAÇÃO: **JOÃO VIEIRA DA SILVA**  
**ERNESTINA CHAVES DE MORAES SILVA**

DATA NASCIMENTO: **06/08/1968** NATURALIDADE: **CAMBARÁ/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR: **IPR**

*Davina* *CPF do João Vieira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **577.177.989-53** 4.516.313-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: **01/10/2019**

REGISTRO GERAL  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA-ANDARAÍ/PR, BARRA DO JACARÉ  
CCAS-1391, LIVRO-88, FOLHA-5

MANUSCRITO DE COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR



DOU REGAR DIREITO

MAO PLASTIQUE



JOSE ELIAS DOS SANTOS  
R RUI BARBOSA, 54  
CENTRO  
86385-000 BARRA DO JACARE/PR



USO EXCLUSIVO CPFL

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data Vencimento
15	BJABU001-00000214		1/1	30/11/2022	26/12/2022	28/12/2022

Tensão: Convencional 92 Rural Agropecuária Rural

Tipo de Fornecedor  
-Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. max.: 133

Código da Instalação

**3031436597**

Dasas de leitura

23/11/2022 24/10/2022 30

Próxima Leitura 26/12/2022

JOSE ELIAS DOS SANTOS  
R PROJETADA A,3  
CENTRO  
86385-000 - BARRA DO JACARE - /PR  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.699-\*\*

NOTA FISCAL Nº 000174933 - SÉRIE 200 / DATA DE EMISSÃO:  
25/11/2022

Consulte pela chave de Acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3elconsulta>  
chave de acesso:

41221153859112004407662000001749331039935787  
Protocolo de autorização: 1412200010969688 - 27/11/2022  
às 21:50:27

Accesse Aqui o XML da sua NF



NOV/2022 28/12/2022 R\$ 78,84

**Aviso importante**

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Calc. ICMS	Alig. ICMS %	ICMS	PLS 1,04%	COFINS 4,77%	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Val. (R\$)
Reserva de Energia - R\$ 1,00 5000000000	kWh	63,000	0,333300	0,340000	45,96				0,47	0,17	PIS/PASEP COFINS	63,66	164	0,66
Consumo - IL RUI BARBOSA	kWh	125,000	0,234200	0,242900	30,10				0,34	1,53		83,56	4,77	3,99
Subscrição Mensal - IL RUI BARBOSA					2,11				1,02	0,10				
Subscrição Mensal - IL RUI BARBOSA					2,90				0,83	0,14				
Subscrição Mensal					10,56									
Reserva de Energia - IL RUI BARBOSA					1,98									
Subscrição Mensal - IL RUI BARBOSA					0,25									

Consumo / kWh

Consumo faturado	Mês	Consumo	Valor
NOV/22	NOV/2022	133	50
OUT/22	OUT/2022	156	52
SET/22	SET/2022	98	28
AGO/22	AGO/2022	152	50
JUL/22	JUL/2022	109	31
JUN/22	JUN/2022	161	31
MAI/22	MAI/2022	135	26
ABR/22	ABR/2022	162	52
MAR/22	MAR/2022	200	31
FEV/22	FEV/2022	156	28
JAN/22	JAN/2022	210	31
DEZ/21	DEZ/2021	146	30
NOV/21	NOV/2021	187	30

Total cobrado:

78,84 0,86 3,99 Reservado ao Fisco

Conta	Descrição	Partes	Leitura Anterior	Leitura Atual	Depos. Medidor	Consumo kWh
178955	Energia Ativa-kWh	único	23877	24010	1,00	133

ICMS diferido, conforme Art. 113, inciso VIII, RICMS/PR

Bandas Tarifárias  
Verde 07 Dias  
Verde 23 Dias



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 003/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 12.306.0012.2085 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CMEI

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06410	00.000
02	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06420	01.042

###### 12.306.0012.2086 MERENDA ESCOLAR - AEE

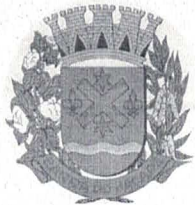
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06430	01.042

###### 12.306.0012.2087 MERENDA ESCOLAR - FONTE LIVRE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06440	00.000

5





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### 12.306.0012.2088 MERENDA ESCOLAR - PNAEF

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06450	01.042

### 12.306.0012.2089 MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06460	01.042

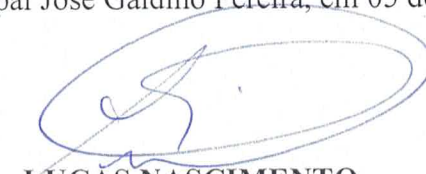
### 12.306.0012.2090 MERENDA ESCOLAR - EJA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06470	00.000
02	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06480	01.042

#### Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de janeiro de 2023



**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação

**Data:** 24/01/2023

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (processo originado da Chamada Pública 01.2023), conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 24 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Licitações

24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 018/2023

**Processo Administrativo:** Ainda sem nº  
**Licitação (Inexigibilidade):** Ainda sem nº  
**Chamamento público nº 01/2023**  
**Interessado: Setor de Licitações**  
**Assunto: Ratificação da Inexigibilidade do Chamamento Público**  
**Custo Máximo Global:** R\$26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais)

#### 1. DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente Inexigibilidade de licitação sem nº, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar (FNDE).

Juntou-se a realização da Chamada Pública nº 01/2023, bem como parecer contábil nº (i) 003/2023 e documentos de habilitação dos fornecedores  
É o relatório do necessário.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da Inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

O atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola está previsto na Lei 11.947/2009, a qual dispõe que:

*Art. 14.*

*§ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada **dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local,*

45/20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

*observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*

Com efeito, a própria Lei se preocupou prevendo a possibilidade de contratação, sem a realização de certame licitatório.

Conforme se observa dos autos, a aquisição visa o fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino dos municípios de barra do jacaré, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Por fim, é de bom alvitre reforçar que, em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, os preços praticados no mercado, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo.

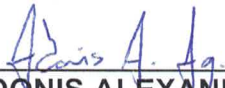
### 3. CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à Inexigibilidade, razão pela qual o parecer jurídico é pela legalidade do processo em apreço, de acordo com a norma do artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

Por fim, ressalta-se que este parecer **não vincula a decisão** da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré, 25 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ADONIS ALEXANDRE LAQUALE**  
**OAB/SP nº 395.845**  
**Advogado Público**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

		identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

TOTAL 7.360,00

### DAVINA APARECIDA DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALHO DESCASCADO IN NATURA Alho descascado, grão do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	50,00	23,00	1.150,00
1	4	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	100,00	16,00	1.600,00
1	6	OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	DAVINA		DZ	300,00	10,00	3.000,00

TOTAL 5.750,00

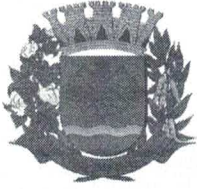
### MARIA DE FATIMA FARIAS CANO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		UN	500,00	3,80	1.900,00
1	3	CEBOLINHA MAÇO (150gr) Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		MÇ	300,00	3,00	900,00

TOTAL 2.800,00

### Maria Angela Soares da Silva

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta,	MARIA ANGELA		KG	450,00	18,00	8.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

		deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.							
TOTAL									8.100,00
NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	7	PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		KG	250,00	4,40	1.100,00	
1	9	REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		UN	250,00	5,00	1.250,00	
TOTAL									2.350,00

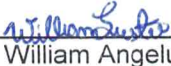
Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação da inexigibilidade 05/2023, em atendimento a legislação.

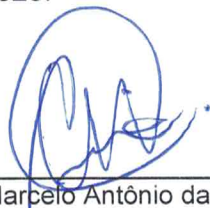
Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2023.

  
Hélder Henrique Ferreira Moreno  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023

  
William Angeluce Justo  
Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023

  
Marcelo Antônio da Cunha  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 28/2023



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

## RESOLVE:

Art. 1°. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2023.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n°. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e postostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n°. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n°. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 089.207.319-50

III – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n°. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 772.138.079-00

IV – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n°. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n°. 298.192.328-56

Art. 2°. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3°. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 006/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2023.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023

Processo Nº 13/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PROCESSO EM DECORRÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, foi encaminhado à Comissão de licitação o ofício emitido pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Gilmara Neres de Souza Prado, solicitando trâmites cabíveis para a realização da inexigibilidade de licitação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificação detalhada no termo de referência.

Está anexo ao processo, o pedido da inexigibilidade, chamada pública, orçamentos, documentos de habilitação dos inscritos no programa, autorização inicial do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

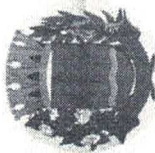
De acordo com o parecer jurídico nº 18/2023 a contratação preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Salientamos que em relação a chamada pública, a quantidade e os valores das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa e avalia tão somente os documentos fiscais apresentado pelos licitantes, não entrando no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Conforme se verificou, os fornecedores credenciados pela chamada pública 01/2023 são: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53; MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.823.409-44; NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF 048.486.489-04; MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00 e AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP, CNPJ 30.958.530/0001-08, ficando o valor total de R\$ 26.360,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais) conforme quadro detalhado abaixo:

AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de	AGROFRAN		KG	320,00	23,00	7.360,00





# Município de Barra do Jacaré - 2023

## Classificação por Fornecedor

### Processo inexigibilidade 5/2023

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p><b>Fornecedor: 37633-7 AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP</b>    <b>CNP.J: 309585.300.001-08</b>    <b>Telefone: 43896611443</b>    <b>Status: Habilitado</b></p> <p><b>Email:</b></p>									
<p><b>Lote 001 - Lote 001</b></p>									
005	24722 FRANGO CAPIRA CORTES SELECIONADOS	KG	320,00	Habilitado	AGROFRAN		23,00	7.360,00	*
<p>Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>VALIDADE:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega</p>									
<p><b>Fornecedor: 3228-0 DAVINA APARECIDA DA SILVA</b>    <b>CPF: 577.177.969-53</b>    <b>Telefone:</b></p>									
<p><b>Lote 001 - Lote 001</b></p>									
002	24719 ALHO DESCASCADO IN NATURA	KG	50,00	Habilitado	DAVINA		23,00	1.150,00	*
<p>Alho descascado, grato do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.</p> <p>Reposição do produto: no caso de partes muito esmagadas, produto murcho e/ou danificado.</p>									
004	24721 COLORAU	KG	100,00	Habilitado	DAVINA		16,00	1.600,00	*
<p>Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade.</p> <p>Reposição do produto: no caso de partes muito esmagadas, produto murcho e/ou danificado.</p>									
006	24720 OVO CAPIRA	DZ	300,00	Habilitado	DAVINA		10,00	3.000,00	*
<p>De galinha capira, grandes, nove, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou frrincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entrega em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.</p>									
<p><b>Fornecedor: 34743-4 MARIA DE FATIMA FARIAS CANO</b>    <b>CPF: 540.033.189-00</b>    <b>Telefone:</b></p>									
<p><b>Email:</b></p>									
<p><b>Lote 001 - Lote 001</b></p>									
001	24717 ALFACE	UN	500,00	Habilitado	MARIA DE FATIMA		3,80	1.900,00	*
<p>Créspa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça</p> <p>Reposição do produto: no caso de partes esmagadas, produto murcho e/ou danificado.</p>									
003	24718 CEBOLINHA MAÇO (150gr)	MÇ	300,00	Habilitado	MARIA DE FATIMA		3,00	900,00	*
<p>Créspa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça</p> <p>Reposição do produto: no caso de partes esmagadas, produto murcho e/ou danificado.</p>									
<p><b>Fornecedor: 32814-3 Maria Angela Soares da Silva</b>    <b>CPF: 759.823.409-44</b>    <b>Telefone:</b></p>									
<p><b>Lote 001 - Lote 001</b></p>									
008	24716 POLPA DE FRUTA CONGELADA KG	KG	450,00	Habilitado	MARIA ANGELA		18,00	8.100,00	*
<p>Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá consistir no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p>									

50



# Município de Barra do Jacaré - 2023

## Classificação por Fornecedor

### Processo inexigibilidade 5/2023

Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p> <b>Fornecedor:</b> 33839-7 NILSON DE ALMEIDA MICHAGATA  <b>CPF:</b> 048.486.489-04  <b>Telefone:</b>  <b>Status:</b> Habilitado  <b>Email:</b> </p>									
<p> <b>Lote 001 - Lote 001</b>            007 24723 PEPINO            De primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça.            Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.         </p>									
		KG	250,00	Habilitado	NILSON		4,40	2.350,00	
<p>           009 24724 REPOLHO            De primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 g ramas cada cabeça.            Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.         </p>									
		UN	250,00	Habilitado	NILSON		5,00	1.250,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								26.360,00	

516



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

### Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023

### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PROCESSO EM DECORRÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023. Valor de R\$ \$ 26.360,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais), adjudicado a DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53; MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.823.409-44; NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF 048.486.489-04; MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00 e AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP, CNPJ 30.958.530/0001-08, conforme quadro a seguir:

AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	AGROFRAN		KG	320,00	23,00	7.360,00
TOTAL								7.360,00
DAVINA APARECIDA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALHO DESCASCADO IN NATURA Alho descascado, grão do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	50,00	23,00	1.150,00
1	4	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	100,00	16,00	1.600,00
1	6	OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	DAVINA		DZ	300,00	10,00	3.000,00
TOTAL								5.750,00
MARIA DE FATIMA FARIAS CANO								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		UN	500,00	3,80	1.900,00
1	3	CEBOLINHA MAÇO (150gr) Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		MÇ	300,00	3,00	900,00
TOTAL								2.800,00
Maria Angela Soares da Silva								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MARIA ANGELA		KG	450,00	18,00	8.100,00
TOTAL								8.100,00
NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		KG	250,00	4,40	1.100,00
1	9	REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		UN	250,00	5,00	1.250,00
TOTAL								2.350,00

Barra do Jacaré/PR, em 31 de janeiro de 2023.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Nº Processo: 13/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PROCESSO EM DECORRÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 31/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 26.360,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Contratados: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53; MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.823.409-44; NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF 048.486.489-04; MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00 e AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP, CNPJ 30.958.530/0001-08, conforme quadro a seguir:

AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	AGROFRAN		KG	320,00	23,00	7.360,00
TOTAL								7.360,00
DAVINA APARECIDA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALHO DESCASCADO IN NATURA Alho descascado, grão do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	50,00	23,00	1.150,00
1	4	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	100,00	16,00	1.600,00
1	6	OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	DAVINA		DZ	300,00	10,00	3.000,00
TOTAL								5.750,00
MARIA DE FATIMA FARIAS CANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFACE	MARIA DE		UN	500,00	3,80	1.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

59

		Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	FATIMA					
1	3	CEBOLINHA MAÇO (150gr) Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		MÇ	300,00	3,00	900,00

TOTAL 2.800,00

Maria Angela Soares da Silva

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MARIA ANGELA		KG	450,00	18,00	8.100,00

TOTAL 8.100,00

NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		KG	250,00	4,40	1.100,00
1	9	REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		UN	250,00	5,00	1.250,00

TOTAL 2.350,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

56  
9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

Nº Processo: 13/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PROCESSO EM DECORRÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 31/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 26.360,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Contratados: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53; MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.823.409-44; NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF 048.486.489-04; MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00 e AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP, CNPJ 30.958.530/0001-08, conforme quadro a seguir:

**AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	AGROFRAN		KG	320,00	23,00	7.360,00

**TOTAL** 7.360,00

**DAVINA APARECIDA DA SILVA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALHO DESCASCADO IN NATURA Alho descascado, grão do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	50,00	23,00	1.150,00
1	4	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	100,00	16,00	1.600,00
1	6	OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	DAVINA		DZ	300,00	10,00	3.000,00

**TOTAL** 5.750,00

**MARIA DE FATIMA FARIAS CANO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		UN	500,00	3,80	1.900,00
1	3	CEBOLINHA MAÇO (150gr) Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		MÇ	300,00	3,00	900,00

**TOTAL** 2.800,00

**Maria Angela Soares da Silva**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no	MARIA ANGELA		KG	450,00	18,00	8.100,00

57

		mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.							
TOTAL									8.100,00
NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	7	PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		KG	250,00	4,40	1.100,00	
1	9	REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		UN	250,00	5,00	1.250,00	
TOTAL									2.350,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**B75BEC70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2023. Edição 2701  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO N.º 52/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado. **CONTRATADA:** **AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA**, CNPJ: 30.958.530/0001-08, n.º da CAG/DAP: PR112022.01.000038949CAF. Endereço: sede no Sítio Nova Loanda, S/N, Bairro Coqueralzinho, Cidade de Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000, representante legal **APARECIDO CARLOS DA SILVA**, CPF n.º 175.362.028-73. Fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade n.º 05/2023 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nestes atos denominados CONTRATADOS, será conforme o DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Educação:

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 7.360,00** (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais), conforme relação abaixo:

AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18°C e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	AGROFRAN	KG	320,00	23,00	7.360,00
TOTAL							7.360,00

**Cronograma de Entrega dos Produtos:** os alimentos deverão ser entregues nas unidades de escolares (responsável pelo recebimento, será o Dirigente Escolar ou Merendeira). As entregas deverá ser semanalmente nos dias determinado pelo setor solicitante, horário de recebimento será das 8:00 horas às 11h30min e das 13h30min às 16:00 horas, sendo de segunda-feira a sexta-feira. Prazo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de entrega ou empenho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “B”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- 619
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - C) fiscalizar a execução do contrato; e
  - D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023 e ao Processo de Inexigibilidade n.º 05/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ultimo dia de aula de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

---

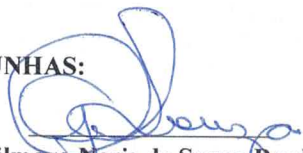
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

---


**APARECIDO CARLOS DA SILVA**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

**Gilmara Neris de Souza Prado**  
Sec. de Educação  
Fiscal do Contrato  
CPF: 495.952,299-20

---

**Lorena Capucho de Souza**  
Nutricionista  
CPF: 059.217.739-48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** **AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA**, CNPJ: 30.958.530/0001-08, n.º da CAG/DAP: PR112022.01.000038949CAF.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:6BA55441

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO N.º 53/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado. **CONTRATADA:** **DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, CPF n.º 577.177.969-53, CAG/DAP: SDW0577177969532701200112. Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 54, Centro, Cidade de Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000. Fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade n.º 05/2023 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nestes atos denominados CONTRATADOS, será conforme o DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Educação:

e

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.750,00** (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), conforme relação abaixo:

DAVINA APARECIDA DA SILVA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALHO DESCASCADO IN NATURA Alho descascado, graúdo do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA	KG	50,00	23,00	1.150,00
1	4	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA	KG	100,00	16,00	1.600,00
1	6	OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	DAVINA	DZ	300,00	10,00	3.000,00
TOTAL							5.750,00

**Cronograma de Entrega dos Produtos:** os alimentos deverão ser entregues nas unidades de escolares (responsável pelo recebimento, será o Dirigente Escolar ou Merendeira). As entregas deverá ser semanalmente nos dias determinado pelo setor solicitante, horário de recebimento será das 8:00 horas às 11h30min e das 13h30min as 16:00 horas, sendo de segunda-feira a sexta-feira. Prazo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de entrega ou empenho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:



66

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “B”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

676

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato; e
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023 e ao Processo de Inexigibilidade n.º 05/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**



O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ultimo dia de aula de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

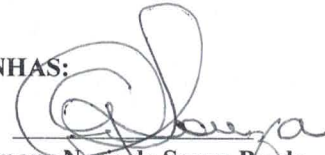


**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal




**DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**



**Gilmara Neris de Souza Prado**  
Sec. de Educação  
Fiscal do Contrato  
CPF: 495.952,299-20



**Lorena Capucho de Souza**  
Nutricionista  
CPF: 059.217.739-48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 577.177.969-53, CAG/DAP: SDW0577177969532701200112.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**A27BD589

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO N.º 54/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado. **CONTRATADA:** **MARIA DE FÁTIMA FARIAS CANO**, CPF: 540.033.189-00, CAG/DAP: SDW0540033189001804220155. Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 132, Centro, Cidade de Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000. Fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade n.º 05/2023 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nestes atos denominados CONTRATADOS, será conforme o DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Educação:

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.800,00** (Dois Mil e Oitocentos Reais), conforme relação abaixo:

MARIA DE FATIMA FARIAS CANO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA	UN	500,00	3,80	1.900,00
1	3	CEBOLINHA MAÇO (150gr) Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA	MÇ	300,00	3,00	900,00
TOTAL							2.800,00

**Cronograma de Entrega dos Produtos:** os alimentos deverão ser entregues nas unidades de escolares (responsável pelo recebimento, será o Dirigente Escolar ou Merendeira). As entregas deverá ser semanalmente nos dias determinado pelo setor solicitante, horário de recebimento será das 8:00 horas às 11h30min e das 13h30min às 16:00 horas, sendo de segunda-feira a sexta-feira. Prazo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de entrega ou empenho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

①

2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “B”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- 73
- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - C) fiscalizar a execução do contrato; e
  - D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023 e ao Processo de Inexigibilidade n.º 05/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até último dia de aula de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**





724

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.



---

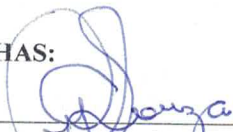
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



---


**MARIA DE FÁTIMA FARIAS CANO**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



---

**Gilmara Neris de Souza Prado**  
Sec. de Educação  
Fiscal do Contrato  
CPF: 495.952,299-20



---

**Lorena Capucho de Souza**  
Nutricionista  
CPF: 059.217.739-48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA FARIAS CANO, CPF: 540.033.189-00, CAG/DAP: SDW0540033189001804220155.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:8AD38B16**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 55/2023

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado. **CONTRATADA:** **MARIA ÂNGELA SOARES DA SILVA**, CPF: 759.823.409-44, CAG/DAP: SDW0759823409441502220822. Endereço: Est. Palmital, Chácara São Luiz, Rural, Cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86.430-000. Fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade n.º 05/2023 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato. independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nestes atos denominados CONTRATADOS, será conforme o DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Educação:

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 8.100,00** (Oito Mil e Cem Reais), conforme relação abaixo:

Maria Ângela Soares da Silva							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MARIA ANGELA	KG	450,00	18,00	8.100,00
TOTAL							8.100,00

**Cronograma de Entrega dos Produtos:** os alimentos deverão ser entregues nas unidades de escolares (responsável pelo recebimento, será o Dirigente Escolar ou Merendeira). As entregas deverá ser semanalmente nos dias determinado pelo setor solicitante, horário de recebimento será das 8:00 horas às 11h30min e das 13h30min as 16:00 horas, sendo de segunda-feira a sexta-feira. Prazo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de entrega ou empenho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	

2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "B", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- 79  
6
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - C) fiscalizar a execução do contrato; e
  - D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023 e ao Processo de Inexigibilidade n.º 05/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até último dia de aula de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.




80  
46

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

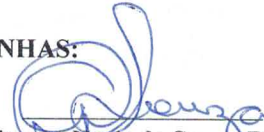


**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal




**MARIA ÂNGELA SOARES DA SILVA**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



**Gilmar Neris de Souza Prado**  
Sec. de Educação  
Fiscal do Contrato  
CPF: 495.952,299-20



**Lorena Capucho de Souza**  
Nutricionista  
CPF: 059.217.739-48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MARIA ÂNGELA SOARES DA SILVA, CPF: 759.823.409-44, CAG/DAP: SDW0759823409441502220822.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador:788DC9F6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO N.º 56/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, doravante denominado. **CONTRATADA:** **NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA**, CPF: 048.486.489-04, CAG/DAP: SDW0048486489040301220440. Endereço: Est. Coqueiralzinho, Rural, Cidade de Cambará - PR, CEP: 86.390-000. Fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Inexigibilidade n.º 05/2023 para Chamamento Público, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nestes atos denominados CONTRATADOS, será conforme o DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Educação:

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.350,00** ( Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), conforme relação abaixo:

NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON	KG	250,00	4,40	1.100,00
1	9	REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON	UN	250,00	5,00	1.250,00
TOTAL							2.350,00

**Cronograma de Entrega dos Produtos:** os alimentos deverão ser entregues nas unidades de escolares (responsável pelo recebimento, será o Dirigente Escolar ou Merendeira). As entregas deverá ser semanalmente nos dias determinado pelo setor solicitante, horário de recebimento será das 8:00 horas às 11h30min e das 13h30min as 16:00 horas, sendo de segunda-feira a sexta-feira. Prazo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de entrega ou empenho.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "B", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

85

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato; e
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023 e ao Processo de Inexigibilidade n.º 05/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**


Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
  - B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
  - C) quaisquer dos motivos previstos em lei.
- 

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ultimo dia de aula de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.




**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal




**NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**



**Gilmara Neris de Souza Prado**  
Sec. de Educação  
Fiscal do Contrato  
CPF: 495.952,299-20



**Lorena Capucho de Souza**  
Nutricionista  
CPF: 059.217.739-48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF: 048.486.489-04, CAG/DAP: SDW0048486489040301220440.

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6420	09.001.12.306.0012.2085	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6430	09.001.12.306.0012.2086	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6440	09.001.12.306.0012.2087	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6450	09.001.12.306.0012.2088	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6460	09.001.12.306.0012.2089	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6470	09.001.12.306.0012.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6480	09.001.12.306.0012.2090	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É competente o Foro da Comarca de Andirá – Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 07 de Janeiro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:0ACAB245

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>